



Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO LEGISLATIVO N° 014/2025

“Dispõe sobre a suspensão das atividades administrativas da Câmara Municipal no dia 17 de Dezembro de 2025 nos termos do Decreto nº 138/2025 do Poder Executivo Municipal.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 138/2025 do Poder Executivo Municipal, que estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 17 de Dezembro de 2025, a partir das 12 horas.

CONSIDERANDO a realização, no dia 17 de Dezembro de 2025, da final da Copa Intercontinental, envolvendo o Clube de Regatas do Flamengo, e da final da Copa do Brasil, envolvendo o Clube de Regatas Vasco da Gama, ambos clubes de significativa representatividade popular.

CONSIDERANDO que eventos esportivos de grande relevância mobilizam expressiva parcela da população, recomendando a adoção de medidas administrativas que assegurem organização, segurança e convivência social adequada;

DECRETA

Art. 1º - Fica suspensas as atividades administrativas da Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua no dia 17 de Dezembro de 2025 (quarta-feira), a partir das 12 horas, em conformidade com o Decreto nº 138/2025 do Poder Executivo.

Parágrafo único- Eventuais escalas, remanejamentos ou alteração de horário de expediente dos funcionários do Poder Legislativo ficaram a cargo da Presidência da Casa.

Art.2º - Os prazos administrativos que porventura vencerem na data mencionada no artigo anterior fica automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua, 16 de Dezembro de 2025.

Luis Carlos da Silva
Presidente